



Processo: 033.989/2018-4

Natureza: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde.

Responsáveis: Antônio Arnaldo Alves de Melo, entre outros.

Assunto: sobrestamento.

DESPACHO

Trata-se de contas anuais da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), relativas ao exercício de 2017.

Considerando a manifestação da Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde), peças 61-62, no sentido da manutenção do sobrestamento destas contas, em conformidade com os subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 8.949/2020-TCU-2ª Câmara, atualizando-se a lista do subitem 9.2 do referido Acórdão, referente ao julgamento das contas do então presidente da Funasa, a fim de que o sobrestamento seja mantido até que seja proferida decisão definitiva no âmbito dos TCs 025.800/2017-5, 034.301/2018-6, 034.297/2018-9, 036.798/2019-3 e 028.153/2020-0;

Considerando o elevado tempo decorrido desde a entrada dos presentes autos neste Tribunal;

Considerando a diretriz estabelecida no art. 62, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal;

Determino o encaminhamento dos presentes autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a competente manifestação.

Brasília, 2 de abril de 2025

(Assinado eletronicamente)

Augusto Nardes
Relator